

INTERESSADO: Rubens de Moraes Salles

ASSUNTO : Contrato do Sr. Rubens de Moraes Salles para Professor-Regente da disciplina Direito Social e Trabalhista e Finanças Públicas na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu

RELATOR : Conselheiro Antonio Delorenzo Neto

PARECER : Nº 724/75 - CTG - Aprov. em 5/3/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica o Sr. Rubens de Moraes Salles para Professor-Regente das disciplinas Direito Social e Trabalhista e Finanças Públicas.

2. Fundamentação: O indicado é Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru, com diploma registrado no MEC. Foi professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de Bauru. É Juiz de Direito mediante concurso de provas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exercendo essa função cumulativamente com a de Juiz do Trabalho.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Rubens de Moraes Salles para Professor-Regente da disciplina Direito Social e Trabalhista na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu. Não apresenta a especialização suficiente para a regência da disciplina "Finanças Públicas"

São Paulo, 15 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de março de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente